PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro N° 279- Centro
CNPJ N° 06.988.976/0001-09

Decreto N° 07/2012 Magalhães de Almeida, 22 de Maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESMEMBRAMENTO das Seguintes áreas urbana:

§ 1°. dois terrenos com as seguintes Características:

- Localizade Barroca do Padre- MA 110, com as seguintes coordenadas geográficas lineares 809.416.0000 ao Leste e 9.624.634.0000 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 94,00m azimute de 59°20'10" SW, limitando-se com a mesmo proprietario, do marco n° 02 (dois) ao marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 120,00m e azimute de 09°27'14" NW, limitando-se com a Pedro da Silva Aires, do marco n° 03 (três) ao marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 94,00m e azimute de 59°20'10"NE, limitando-se com Patrimonio Municipal, do marco n° 04 (quatro) ao marco n° 01 (um) foi encontrado a distância de 120,00m e azimute de 09°27'14"SE, limitando-se com a Patrimonio Municipal, fechado-se a área em forma de um polígono regular com **Perímetro de 428,00 metros** e a **Área de 11.280,00 m²**(onze mil duzentos e oitenta metros quadrados).

- Localizade Barroca do Padre- MA 110, com as seguintes coordenadas geográficas lineares 809.396.0000 ao Leste e 9.624.754.0000 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 94,00m azimute de 59°20'10" SW, limitando-se com a mesmo proprietario, do marco n° 02 (dois) ao marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 251,00m e azimute de 34°45'25" NW, limitando-se com a Pedro da Silva Aires, do marco n° 03 (três) ao marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 103,00m e azimute de 89°26'14"NE, limitando-se com Pedro Spindola Moreira, do marco n° 04 (quatro) ao marco n° 01 (um) foi encontrado a distância de 199,00m e azimute de 34°41'23"SE, limitando-se com a Patrimonio Municipal, fechado-se a área em forma de um polígono regular com **Perímetro de 627,00 metros** e a **Área de 22.162,50 m²**(vinte e dois mil cento e sessenta e dois metros e cinquenta centimentros quadrados).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 22 de Maio de 2012.

JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL